

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2648 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 15 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Rua São Paulo - 30 - Centro - CEP 86.720.000 Sabáudia/ PR Contato: (43) 3151-1591 E-mail: comdef@sabaudia.pr.gov.br	
--	---	--

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025

Dispõe sobre nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 778/2023;

CONSIDERANDO a Lei 778/2023 em ser Art. 9º que dispõe sobre a composição da diretoria executiva e parágrafo primeiro que dispõe sobre o mandato da diretoria executiva, bem como alternância entre os segmentos;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 15 e 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Sabáudia para exercício de 2025/2026.

- a) **Presidente:** Evaneide Ramos dos Santos - representante de entidade de promoção ou de defesa da pessoa com deficiência;
- b) **Vice-presidente:** Vinicius Antonio Rodrigues – representante da Secretaria de Saúde;
- c) **Secretária:** Jaqueline Volpato - representante de entidades prestadoras de atendimento a pessoa com deficiência

Parágrafo Único: A mesa diretora poderá contar, ainda, com auxílio de servidor designado ao secretariado executivo do Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a data de 24 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

Sabáudia/PR, 14 de maio de 2025.

EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE COMDEF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2648 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 15 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Rua São Paulo - 30 - Centro - CEP 86.720.000 Sabáudia/ PR Contato: (43) 3151-1591 E-mail: comdef@sabaudia.pr.gov.br	
--	---	--

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

Dispõe sobre Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 778/2023; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 15 e 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Sabáudia para o exercício de 2025, que acontecerão todas às segundas quartas-feiras do mês, no período vespertino, sendo conduzido pelo Calendário a seguir:

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MAIO 2025	14	14H	A DEFINIR
JUNHO 2025	11	14H	A DEFINIR
JULHO 2025	09	14H	A DEFINIR
AGOSTO 2025	13	14H	A DEFINIR
SETEMBRO 2025	10	14H	A DEFINIR
OUTUBRO 2025	08	14H	A DEFINIR
NOVEMBRO 2025	12	14H	A DEFINIR
DEZEMBRO 2025	03	14H	A DEFINIR

Parágrafo único: O local em que será realizada às reuniões será informado através dos Ofícios de Convocação que serão devidamente expedidos com antecedência e publicizados para fins de divulgação, objetivando, assim, a descentralização das reuniões deste Conselho, bem como visando maior participação da comunidade.

Ronête Roman do Santos

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2648 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 15 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<u>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</u> Rua São Paulo - 30 - Centro - CEP 86.720.000 Sabáudia/ PR Contato: (43) 3151-1591 E-mail: comdef@sabaudia.pr.gov.br	
--	--	--

Art. 2º - - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a data de 24 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

Sabáudia/PR, 14 de maio de 2025.

EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE COMDEF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2648 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 15 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PARANÁ

O Prefeito do Município de Sabáudia/PR., no uso de suas atribuições, que lhe é conferida através da Lei Orgânica de Sabáudia e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, publica o presente **EDITAL**, para o fim de comunicar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde será apresentado a toda comunidade que se fizer presente os projetos sobre:

**PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA DA
CASTANHA TOTALIZANDO 3.312,97, METROS,**

MICROBACIA:

Trecho 1 – Término da pavimentação com pedras irregulares até a Ponte do Rio Pitangueiras (divisa com o Município de Rolândia).

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada:

Dia - 22 de maio de 2025, na

Horário – 19:00 horas;

Local - Rua Jácomo Valério nº 01 – Chácara do Anderson Giglioti;

Está é uma ótima oportunidade para a comunidade se informar e participar das discussões sobre essas melhorias na infraestrutura local.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR., aos 15 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2648 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 15 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
CONTRATO N.º 061/2022

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A**

CNPJ N.º: 82.423.096/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS IMPRESSOS COM ABRANGÊNCIA DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, LOCAL E REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2025 até 25 de maio de 2026, na forma do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA DÉCIMA do contrato nº 061/2022.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 5,2%, o que perfaz o valor total de R\$ 77.521,68 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), com o pagamento mensal de R\$ 6.460,14 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 15 de maio de 2025

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2648 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 15 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Sabáudia, assim como fornecimento de peças e óleo.

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA, inscrita no CNPJ 05.453.426/0001-14, com valor total de R\$ 7.358,02 (Sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 15 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia